



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4789**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** José Geraldo Cardoso

**Data:** 13/03/1997

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 16/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Norte de Minas Gerais – AREA". (Referente à Lei nº 2.471, de 14/04/1997).

**Controle Interno – Caixa:** 25.2

**Posição:** 23

**Número de folhas:** 04

Espécie: PL  
Categoria: Utilidade pública  
ct: 25.2  
ordem: 23  
nº fls: 02



## Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Lei 16/1997

AUTOR:

José Geraeldo Cardoso

ASSUNTO: Considerando de Utilidade Pública Municipal a Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas Gerais - AREA, com sede à Praça Dr. Carlos nº 19, lote 07, nesta cidade

### MOVIMENTO

- 1 - Recebido em 13.03.1997
- 2 - Aprovado em 01.04.1997
- 3 - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_

Caixa

Mr Commissioner  
Parry



16197

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI N°

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Camara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO NORTE DE MINAS GERAIS- AREA, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 21.368.725/0001-07, com sede à Praça Dr. Carlos, nº 19, Bairro 07, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de março de 1997

Vereador José Geraldo Cardoso



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE *legislar*

EM 3 DE maio DE 1997.

*lily*  
PRESIDENTE

Projeto legal/constitucional.

*A. Silveira*  
*Indio* *lily* *Iberê Maia*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 15 DE maio DE 1997

*lily*  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR

EM 04 DE abril DE 1997

*lily*  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

À SANÇÃO

EM 01 DE abril DE 1997

*lily*  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 07 de abril de 1997

Ofício nº: 133/97

Assunto: Encaminhando projetos para sanção

Serviço: Câmara Municipal

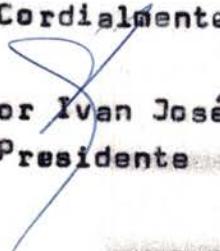
Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispõe sobre :

1. Utilidade Pública à Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas;
2. Utilidade Pública à Associação de Ambulantes e Camelôs de Montes Claros;
3. Utilidade Pública à Creche Comunitária Amiguinhos da Sila;
4. Utilidade Pública ao Jardim de Infância Mundo das Cores.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V.Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

  
Vereador Ivan José Lopes  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Jairo Abaide Vieira  
D.D. Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS